PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 946
De 06 de julho de 1976

Altera a redação do artigo 1º da lei nº 932, de 10 de maio de 1976.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O artigo 1º da lei nº 932, de 10 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a fornecer mão de obra e parte do material para a construção dos muros de fecho das casas populares do Núcleo Habitacional "Dr. José Mosfati".

Artigo 2º)- Permanecem em pleno vigor os demais artigos da referida lei nº 932, de 10 de maio de 1976.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de julho de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Ademar Cafeo
Secretário